



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL Nº 05/2013

SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 05/2013

Nº	Evento	Data
1	Publicação do Edital	19/08/2013
2	Inscrição	19/08/13 a 30/08/13
3	Postagem da Documentação *	Até 30/08/13
4	Divulgação da Prova Títulos	17/09/2013
5	Recurso – Prova De Títulos	18/09/13 e 19/09/13
6	Resultado do Recurso Da Prova De Títulos	25/09/2013
7	Classificação – Etapa Prova De Títulos	25/09/2013
8	1º Convocação – Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	25/09/2013
9	Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	30/09/2013
10	2º Convocação – Entrevista (Apenas para Tutor Presencial) **	02/10/2013
11	Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	07/10/2013
12	Resultado da Entrevista (Apenas para Tutor Presencial)	09/10/2013
13	Classificados para o Curso de Formação	09/10/2013
14	Postagem da documentação – Classificados para o Curso de Formação *	09/10/13 a 14/10/13
15	Curso Formação de Tutores	21/10/13 a 15/12/13
16	Resultado Final	20/12/2013

Nota: Todos os eventos contidos neste cronograma, serão publicados: na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>), na seção “Processo Seletivo” e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na seção “Seleção/Professor Substituto/Educação a Distância-CEAD”.

(*) Para os eventos de postagem de documentação é necessário verificar o horário de atendimento do Correios da sua cidade.

(**) A 2ª Convocação para Entrevista, somente ocorrerá, quando houver candidatos faltosos à 1ª Convocação, conforme itens 10.4 e 10.5 deste Manual.

MANUAL DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E TUTORES
PRESENCIAIS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEAD/IFES

EDITAL Nº 05/2013

O REITOR PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB e Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Tutores para os cursos de Técnico de Informática (TI), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Licenciatura em Informática (LI), Licenciatura em Letras Português (LLP) e Pós-Graduação em Informática na Educação (PIE), todos na modalidade a distância.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida pelo Edital nº 05/2013 e executada pelo Cead/Ifes.

2 FUNÇÕES

2.1 Tutor a Distância

2.1.1 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.1.2 Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento dos alunos, observando a participação e o envolvimento deles nas atividades desenvolvidas, considerando o compromisso com as atividades *online* sob sua responsabilidade direta. O tutor a distância deverá participar de reuniões e correções de provas previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. Os tutores a distância, também poderão atuar como orientadores acadêmicos e/ou como tutores de orientação, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para essa função, quando forem oferecidas orientações. Além disso, pode ser necessária a participação do tutor a distância em atividades presenciais nos polos de apoio presencial municipais.

2.2 Tutor Presencial

2.2.1 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais, as quais podem ser distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e a agenda a ser definida, para atuar no polo para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender os alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

2.2.2 Atividades: Os tutores presenciais serão responsáveis por apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, acompanhar, orientar a aplicação de avaliações. Terão a responsabilidade de orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.

2.3 Requisitos para atuação: Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet e possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3 REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Possuir a formação exigida para a vaga.

3.2 Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou vínculo a programa de pós-graduação, ou formação pós-graduada (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010). É exigência deste edital a experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério.

3.3 Para atuação nos cursos de Tecnologia(s), Licenciatura(s) e Pós-Graduação, é necessário estar vinculado ao setor público de qualquer esfera administrativa (federal, municipal ou estadual) ou ser discente de programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecidos pela CAPES. Tal exigência não é atribuída para atuação no curso de Técnico.

3.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Para os candidatos a tutores presenciais residir, preferencialmente, no município de acordo com o polo escolhido.

3.7 Enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

4 REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Para a função de tutor a distância:

Curso	Área	Formação Exigida
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	Fundamentos Estruturais Pedagógicos EaD e em	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Redes ou Licenciatura em Informática ou Administração com ênfase em análise de sistema. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente ou especialização na área de informática.
	Cálculo I	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Lógica Matemática Discreta e	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Matemática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Programação I	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Redes ou Administração com ênfase em Análise de Sistema. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente ou especialização na área de informática.
	Metodologia Pesquisa da	Graduação em Pedagogia ou Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Comunicação Empresarial	Graduação em Pedagogia ou Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
Técnico em Informática	Informática	Graduação na área de Informática ou pós-graduação na área de Informática, ou alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
Licenciatura em Letras Português	Literatura em Língua Portuguesa	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Disciplinas Pedagógicas	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Letras	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.

4.2 Para a função de tutor presencial:

Curso	Área	Formação exigida
Licenciatura em Informática	Pedagogia	Graduação em Pedagogia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Informática	Graduação na área de Informática ou pós-graduação na área de Informática, ou alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
	Matemática	Graduação em Matemática, Física, Estatística ou Engenharia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
Pós-Graduação Informática na Educação	Informática	Graduação na área de Informática ou pós-graduação na área de Informática, ou alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.
Licenciatura em Letras Português	Letras	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.

5 VAGAS

5.1 Serão ofertadas **20 vagas para tutores a distância**. A tabela abaixo apresenta o número de vagas disponíveis, por curso e área.

Curso	Área	Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.	Fund. Estruturais e Pedagógicos em EaD	01
	Cálculo I	01
	Lógica e Matemática Discreta	01
	Programação I	01
	Metodologia da Pesquisa	01
	Comunicação Empresarial	01
Técnico em Informática	Informática	02
Licenciatura em Letras Português	Literatura em Língua Portuguesa	02
	Disciplinas Pedagógicas	02
	Língua Portuguesa	02
	Letras	06

5.2 Serão ofertadas **13 vagas para tutores presenciais** para atuação nos polos municipais onde serão ofertados os cursos. A tabela abaixo apresenta o número de vagas disponíveis, por curso, área e polo.

Curso	Área	Polo	Vagas
Licenciatura em Informática	Pedagogia	Baixo Guandu	01
	Informática	Cachoeiro de Itapemirim	01
		Pinheiros	01

	Matemática	Cachoeiro de Itapemirim	01
		Pinheiros	01
Pós-Graduação em Informática na Educação	Informática	Linhares	01
		Piúma	01
Licenciatura em Letras Portugêses	Letras	Cachoeiro do Itapemirim	01
		Colatina	01
		Ecoporanga	01
		Iúna	01
		Piúma	01
		Santa Teresa	01

5.3 Será considerada a opção escolhida no momento do preenchimento do formulário *online* de inscrição.

5.4 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, serão reservadas 5% das vagas para cada curso/área (tutor a distância) ou curso/área/polo (tutor presencial), inclusiva das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

5.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido no item anterior, for igual ou superior a 5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.6 Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato mais bem qualificado na lista geral. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, somente será destinada uma vaga ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos portadores de necessidades especiais quando se atingir o número previsto no subitem anterior.

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Tutor a distância:

6.1.1 Cada tutor a distância acompanhará até 50 alunos por disciplina.

6.1.2 Ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até 24 horas, exceto sábados (a partir das 13h), domingos e feriados nacionais.

6.1.3 Recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos.

6.1.4 Corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, além de auxiliar na correção de exercícios, trabalhos e provas escritas.

6.1.5 Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas e interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.1.6 Interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais.

6.1.7 Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes.

6.1.8 Participar dos encontros de capacitação que ocorrerão no *campus* Serra ou em outros campi do Ifes. O custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor.

6.1.9 Cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V, da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

6.1.10 Os tutores contarão com acompanhamento do pedagogo do curso, do coordenador de tutoria, dos professores formadores e do suporte da Gerência de Tecnologia do Cead – Centro de Educação a Distância.

6.1.11 Caso o tutor a distância venha a atuar como orientador acadêmico e ou como tutor de orientação, deverá ter título de especialização *stricto sensu* e será responsável por até 10 alunos. Suas atividades, nesse caso, serão:

6.1.12 Estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de

atendimento, bem como outras providências necessárias.

6.1.13 Formular com o orientando o problema a ser investigado como objeto do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

6.1.14 Orientar o estudante, acompanhado-o na escolha e seleção do tema de estudo e no planejamento, a partir da Proposta de Trabalho.

6.1.15 Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares e contribuindo na busca de soluções para os problemas surgidos no decorrer dos trabalhos.

6.1.16 Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade.

6.1.17 Informar o orientando sobre a necessidade do cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC.

6.1.18 Definir, ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado.

6.1.19 Oficializar, com a Coordenação do Curso e a Coordenação de Orientação Acadêmica, a apresentação da defesa pública do TCC.

6.2 Tutor presencial:

6.2.1 Cada tutor presencial acompanhará até 50 alunos no polo de atuação.

6.2.2 Acompanhar a frequência dos alunos nas atividades presenciais e manter contato com aqueles que não compareceram ao polo.

6.2.3 Realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial.

6.2.4 Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso.

6.2.5 Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário contratado.

6.2.6 Interagir frequentemente com o professor formador, o pedagogo, o coordenador de tutoria e os tutores a distância.

6.2.7 Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos.

6.2.8 Dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial.

6.2.9 Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria.

6.2.10 Aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo.

6.2.11 Participar de reuniões previamente agendadas por professores formadores, pedagogo, coordenação de tutoria, coordenação do curso, coordenação de polo e encontros de capacitação realizados pelo Cead/Ifes.

6.2.12 Cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

7 INSCRIÇÃO

Período: conforme cronograma contido neste edital.

7.1 O candidato fará a inscrição *online* na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>), na seção “Processo Seletivo” ou na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na seção “Seleção/Professor Substituto/Educação a Distância-CEAD”.

7.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

7.3 Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida, exclusivamente por meio de SEDEX, para o endereço: Centro de Educação a Distância – Cead – Rodovia ES-010, Km 6,5. Manguinhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.

7.4 No envelope, na parte destinada ao remetente, deverá ser colado o “Modelo de remetente para o envelope” (ANEXO I – MODELO DE REMETENTE), devidamente preenchido. **A postagem deverá ser feita, conforme cronograma contido neste edital.**

7.5 São requisitos para a inscrição, devendo a documentação ser apresentada na sequência definida a seguir:

7.5.1 Cópia simples da Carteira de Identidade.

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

7.5.2 Cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal.

7.5.3 Cópia simples do Título de Eleitor.

7.5.4 Cópia simples do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.

7.5.5 Cópia simples da Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

7.5.6 Documento comprobatório do tempo, mínimo de 01 (um) ano, de experiência em docência (Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006).

Serão aceitos como documentos comprobatórios: cópia simples das páginas da CTPS que comprovem a experiência, ou declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável.

7.5.7 Para inscrição nos cursos de Tecnologia(s), Licenciatura(s) e Pós-Graduação, envio de cópia simples do Documento comprobatório de vinculação ao setor público (federal, municipal ou estadual), emitido pelo setor competente do órgão ou comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), com indicação de reconhecimento pela CAPES. Não será aceito documento com prazo superior a 06 (seis) meses, contados a partir do início das inscrições.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de vinculação ao setor público: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas do órgão ao qual está vinculado. No documento a ser apresentado deverá constar a vigência do contrato, quando couber.

7.5.8 Cópia simples do *Currículo Lattes* cadastrado na base de dados do CNPq – www.cnpq.br.

7.5.9 Comprovação da formação exigida para a vaga pleiteada, através de cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.

7.5.10 Cópia simples do Certificado do Curso de Formação de Tutores para Cursos a Distância, expedido a partir do segundo semestre de 2010 ofertado pelo Cead/Ifes. O candidato deverá observar o disposto no **item 11** – Curso de Formação.

7.5.11 Requerimento de pré-matrícula devidamente preenchido, conforme (ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA).

7.6 Aos candidatos que declaram concorrer à vaga na condição de portadores de deficiência, enviar documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência, em atendimento ao decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações:

7.6.1 Para a comprovação de atendimento à condição de portador de deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.6.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.7 Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, inscrições sem a documentação completa, inscrição condicional, declarações com datas desatualizadas (prazo de 6 meses), inscrição *online* sem o envio da documentação exigida, por meio de SEDEX.

7.8 A inscrição do candidato será indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação ou se a data da postagem for posterior à data limite, conforme cronograma.

7.9 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Manual.

7.10 O candidato que participar desta seleção, declara serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios e a autoria do *Currículo Lattes*.

7.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação. O Cead/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar no mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7.13 Os documentos exigidos para a inscrição na função, não valerão pontos para a prova de títulos.

8 SELEÇÃO

O processo seletivo para tutor a distância será realizado em duas etapas, sendo:

- Prova de Títulos (classificatória);
- Curso Formação de Tutores para EaD (eliminatória e classificatória).

O processo seletivo para tutor presencial será realizado em três etapas, sendo:

- Prova de Títulos (classificatória);
- Entrevista (eliminatória e classificatória) e
- Curso Formação de Tutores para EaD (eliminatória e classificatória).

9 PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)

9.1 A avaliação de títulos será realizada por professores especialistas do Cead/Ifes a partir da análise dos documentos constantes na inscrição.

9.2 Ordem de apresentação dos títulos:

9.2.1 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Doutorado em área afim à Área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.2.2 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Mestrado em área afim à Área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.2.3 Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em área afim à Área de Estudo ou em Educação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.2.4 Certificado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Área específica ao curso pleiteado terá peso maior.

9.2.5 Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, desde que não seja a mesma graduação apresentada para atendimento do item 4 deste edital.

9.2.6 Atestado de exercício profissional:

9.2.6.1 exercício profissional de docência: na rede de ensino pública ou privada;

9.2.6.2 exercício profissional fora da área de docência, mas relacionado com a Área de Estudo, comprovado na Carteira de Trabalho ou em declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável.

9.2.7 Certificado de curso:

9.2.7.1 maior ou igual a 180 horas;

9.2.7.2 maior ou igual a 80 horas;

9.2.7.3 maior ou igual a 40 horas.

9.2.8 Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

9.2.9 Publicações técnico-científicas:

9.2.9.1 Publicações em periódicos ou eventos na área (últimos 2 anos).

9.3 Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046 publicado no D.O.U. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

9.4 Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

9.5 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no (Anexo III – FICHA DE AVALIAÇÃO).

9.6 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

9.7 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.8 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- Maior pontuação na experiência profissional.

- Maior experiência na tutoria.

- Menor número de inscrição.

9.9 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

9.10 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido neste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cead (<http://www.cead.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

10 ENTREVISTA (apenas para candidatos à função de tutor presencial)

10.1 As entrevistas serão agendadas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na prova de títulos. Será convocado para esta etapa 3 (três) vezes o número de vagas, conforme item 5.

10.2 A convocação para a entrevista estará disponível no link correspondente a este edital, na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.

10.3 A entrevista com o candidato selecionado será feita por profissionais do Cead/Ifes.

10.4 O candidato será sumariamente eliminado do processo de seleção se não comparecer à entrevista no dia e hora agendados.

10.5 Em caso de eliminação será convocado o próximo colocado classificado na etapa da prova de títulos. A convocação dar-se-á por meio de publicação, na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

10.6 A entrevista será realizada no Cead/Ifes *campus* Serra, situado na **Rodovia ES-010, Km 6,5, Manginhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.**

10.7 O resultado da entrevista estará disponível, no link correspondente a este edital, na página do do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

10.8 A classificação dos candidatos, até a etapa da entrevista, dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 100 (cem) e Entrevista, com nota de 0 (zero) a 100 (cem).

10.9 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á em função da:

- Maior pontuação na entrevista.
- Menor número de inscrição.

11 CURSO DE FORMAÇÃO (para todos os candidatos a função de tutor)

11.1 Serão classificados para o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância 3 (três) vezes o número de vagas, conforme item 5, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

11.2 A publicação da relação de candidatos classificados para o curso de formação seguirá o cronograma, contido neste edital.

11.3 Os candidatos classificados que apresentaram, no momento da inscrição, o certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para Cursos a Distância, ofertado pelo Cead/Ifes, no máximo até o segundo semestre de 2010, estarão dispensados do curso de Formação, e, nesse caso, será aproveitada a nota já obtida.

11.4 O candidato que deixar de apresentar o certificado ou apresentá-lo em desconformidade ao item anterior deverá, **obrigatoriamente, participar do curso de Formação para Tutores da EaD.**

11.5 Aos candidatos classificados, conforme item 11.1, é obrigatório o envio da seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Documento de Identidade.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Título de Eleitor.
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação.
- Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- Diploma de graduação, conforme item 7.

11.6 A documentação do item anterior deverá, obrigatoriamente ser enviada, na forma de **cópia autenticada**, por meio de SEDEX, para o endereço: Centro de Educação a Distância – Cead – Rodovia ES-010, Km 6,5. Manguinhos, Serra, ES – CEP: 29173-087.

11.7 No envelope, na parte destinada ao remetente, deverá ser colado o “Modelo de remetente para o envelope” (ANEXO I – MODELO DE REMETENTE) devidamente preenchido. **A postagem deverá ser feita, conforme cronograma contido neste edital.**

11.8 O candidato que não enviar a documentação exigida (item 11.5) estará eliminado deste processo seletivo, tendo a sua matrícula no curso cancelada.

11.9 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é composto de três disciplinas:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Tecnologias da Informação e Comunicação.
- Fundamentos Pedagógicos da Tutoria.

11.10 O início do curso tem previsão conforme cronograma contido neste edital.

11.11 Antes do início do curso o candidato classificado receberá login, senha e orientações de acesso, no e-mail cadastrado no ato de inscrição. O candidato deverá verificar, também, a caixa de spam.

11.12 É de total responsabilidade do candidato entrar em contato com a equipe de capacitação, pelo e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br caso não tenha constatado o e-mail uma semana antes do início do curso.

11.13 O candidato selecionado concluirá o curso, caso tenha alcançado aproveitamento mínimo de 60% em cada disciplina, no prazo estabelecido pelo Cead/Ifes como critério para vinculação ao sistema UAB.

11.14 O candidato que não concluir o curso, conforme subitem anterior, estará inapto a ser vinculado ao sistema UAB e E-Tec, concedendo a contratação ao próximo classificado. Não haverá oportunidade de repetir o curso, por este processo de seleção.

11.15 Todos que concluírem o curso terão direito ao certificado de conclusão do curso.

12 RECURSOS

12.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário *online* disponível na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) na seção “Processo Seletivo” e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), seção “Seleção/Professores Substitutos/Educação a Distância – CEAD”, conforme cronograma contido neste edital.

12.2 O questionamento de notas do curso de formação deverá ser feito ao tutor a distância no decorrer do curso de formação, ou em até 24h após divulgação da nota da disciplina.

12.3 Não haverá recurso para as etapas de entrevista e curso de formação de tutor.

12.4 O resultado dos recursos estará disponível, no link destinado a este edital, nas páginas do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.

13 CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 100 (cem), Entrevista, com nota de 0 (zero) a 100 (cem) e do curso de Formação de Tutores com pontuação mínima de 60.

13.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á em função da:

- Maior pontuação na entrevista (função de tutor presencial).
- Maior nota no curso de Formação de Tutores.
- Menor número de inscrição.

13.3 A classificação final dos candidatos será divulgada, no link destinado a este edital, nas páginas do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma contido neste edital.

14 VINCULAÇÃO AO SISTEMA UAB OU E-TEC

14.1 O tutor será vinculado ao Sistema UAB ou E-TEC, conforme a demanda de cada curso, seguindo a classificação final, dentro do número de vagas.

14.2 Para ser vinculado, o candidato selecionado deve atender todos os requisitos previstos neste edital.

14.3 O candidato a ser vinculado ao Sistema deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

14.4 Os candidatos selecionados para os cursos de Tecnologia, Licenciatura e Pós-Graduação, receberão bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior) no valor mensal de: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

14.5 Os candidatos selecionados do curso Técnico receberão bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A quantidade de bolsas será definida de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) ou área de atuação, por curso.

14.6 O pagamento da bolsa será efetuado conforme define a Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 2010, para o Sistema UAB.

14.7 De acordo com a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com a Lei nº 11.502 de 11/07/2007, é vedada a acumulação de bolsas pagas pelo Sistema UAB com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, que diz: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular”. Assim sendo, não é possível a inscrição simultânea para duas funções nos cursos a distância oferecidos pelo Ifes.

15 CONVOCAÇÃO

15.1 Cabe à coordenadoria do curso realizar a convocação dos selecionados, respeitando a ordem da

classificação final.

15.2 A convocação será publicada na página do Cead (<http://cead.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

16 DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

16.1 Este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Centro de Educação a Distância do Instituto Federal do Espírito Santo – Cead/Ifes, por meio das Coordenações UAB/Ifes e e-Tec poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do tutor a distância ou tutor presencial que não cumprir as atividades descritas no item 6 deste Manual, a partir da solicitação do coordenador do curso.

17.2 O candidato que participar deste processo seletivo fica ciente de que toda a documentação apresentada ficará à disposição na Secretaria do Cead/Ifes até 31 de dezembro de 2014, e que a devolução apenas será feita mediante solicitação prévia, via e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br, e, sua retirada deve ser feita no Cead/Ifes, localizado na Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, sendo que não haverá envio pelos correios.

17.3 Em caso de desvinculação do tutor, será convocado o próximo suplente capacitado.

17.4 Informações adicionais relacionados a este manual/edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail capacitacao.cead@ifes.edu.br.

Vitória (ES), 19 de agosto de 2013.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor